



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.599, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 9.401.841,13 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado - IDARON, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 9.401.841,13 (nove milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEJUS

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA



ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

50.000,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL

11.008.04.122.1015.2087

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

20.000,00

0100

339030

30.000,00

0100

339039

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE

150.000,00

0100

339030

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

150.000,00

0100

339030

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

6.281.510,00

0100

339039

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

6.281.510,00

0100

339039

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON

125.000,00

3240

339039

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

125.000,00

3240

339039

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO

500.000,00

3240

339030

PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

500.000,00

3240

339030

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

2.295.331,13

0100

449052

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

1.295.331,13

0100

449051

CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS

1.000.000,00

0100

449051

TOTAL

RS 9.401.841,13

Valor

Fonte de Recurso

Despesa

Especificação

Código

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II

SUPLEMENTA

50.000,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL

11.008.04.122.1015.2087

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

50.000,00

0100

449052

150.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE				
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449092	0100	150.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				6.281.510,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449092	0100	881.510,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319034	0100	2.300.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIO E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	3209	3.100.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON				125.000,00
19.023.20.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	3240	125.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO				500.000,00
19.025.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339147	3240	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				2.295.331,13
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	0100	1.597.708,09
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	449052	0100	103.925,74
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	593.697,30
TOTAL				RS 9.401.841,13